

PUBLICADO

Em 301 04 12020

20 12-083

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 36 /2020 - GP

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES CNPJ 16.707.839/0001-02

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto nº 17/2020 de 10 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal do Idoso – FMI, instituído pela Lei Municipal nº 468, de 9 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania MARIANA INOJOSA MEDEIROS DE ARAÚJO LIMA, CPF 932.152.404-59 e a Secretária Executiva de Direitos Humanos CLÁUDIA BALTAR FREIRE DE ALMEIDA, CPF 618.513.024-68, como responsáveis pelas movimentações das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº. 16.707.839/0001-02 do "Fundo Municipal do Idoso - FMI", junto ao Banco do Brasil S/A (001).

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir Cheques;

Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos;

Endossar cheques;

Receber, passar recibo e dar quitação;

Sustar ou contra- ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheques;

Efetuar resgates / aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências;

Autorizar débitos em conta relativos às operações;

Retirar cheques devolvidos;

Abrir contas depósitos;

Administrar o sistema de auto- atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Autorizar cobranças;

Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes,

de ahil de 2020.

Anderson Ferreira Rodrigues

refeito





## 30 DE ABRIL DE 2020 - XXX - № 085 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 35

### **GABINETE DO PREFEITO**

ATO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2020

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições conferidas pela L Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 34/2018, de 28 de dezembro c 2018, e alterações posteriores;

#### ~ ESOLVE:

Ato n.º 0183/2020 – EXONERAR COSMO JOSE RAMOS CUNHA, matrícula nº 4.0592472.1, do Cargo c Assessoria e Assistência de ASSISTENTE TÉCNICO 7, símbolo CAA-11, da SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO, com efeito a partir de 23 de abril de 2020.

Ato n.º 0184/2020 - ALTERAR o Órgão, da *Procuradoria Geral do Município*, para *SECRETAR*. *EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA*, a partir de 1° de maio de 2020, mantendo a Nomenclatu / Símbolo do Cargo Comissionado *CHEFE DE NÚCLEO / símbolo CDG-6*, relativo à nomeação c EWNAYTALLA SOARES FERREIRA, Ato n° 0316/2019, de 25/03/2019, e alteração posterior (Ato 1 0399/2019, de 11/04/2019).

aboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2020.

Anderson Ferreira

Prefeito

PORTARIA N.º 36 /2020 - GP

EMENTA: DESIGNAR RESPONSÁVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS CORRENTES CN 16.707.839/0001-02

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L



# 30 DE ABRIL DE 2020 - XXX - № 085 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 36

Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto nº 17/2020 de 10 de março de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal o Idoso – FMI, instituído pela Lei Municipal nº 468, de 9 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art.1º Designar a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania MARIANA INOJOSA MEDEIRO DE ARAÚJO LIMA, CPF 932.152.404-59 e a Secretária Executiva de Direitos Humanos CLÁUDIA BALTA FREIRE DE ALMEIDA, CPF 618.513.024-68, como responsáveis pelas movimentações das conta correntes vinculadas ao CNPJ Nº. 16.707.839/0001-02 do "Fundo Municipal do Idoso – FMI", junto a Banco do Brasil S/A (001).

Art. 2º Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir Cheques;

Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos:

Endossar cheques;

Receber, passar recibo e dar guitação;

Sustar ou contra- ordenar cheques;

Cancelar cheques;

Jaixar cheques;

Efetuar resgates / aplicações financeiras;

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos e transferências;

Autorizar débitos em conta relativos às operações;

Retirar cheques devolvidos;

Abrir contas depósitos;

Administrar o sistema de auto- atendimento do setor público;

Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;

Encerrar contas de depósito;

Autorizar cobranças:

Liberar arquivos de pagamento do gerenciamento financeiro.



# 30 DE ABRIL DE 2020 - XXX - № 085 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 37

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de abril de 2020.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito

PORTARIA N.º 37/2020 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002 e a Lei 371/2009, que cria o care Público de provimento efetivo de PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSIN FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 1 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimen de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público 1 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho c 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº 0016249-60.2018.8.17.281 atualmente tombado na 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboatão dos Guararapes;

RESOLVE: